



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS PORTO ALEGRE
GABINETE (PORTO ALEGRE)

EDITAL Nº 22/2023 - GAB-POA (11.01.06.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Porto Alegre-RS, 04 de julho de 2023.

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 22/2023

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ALUNO ESPECIAL NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MESTRADO
PROFISSIONAL EM INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO - INGRESSO AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, seção 2, p. 12, em conjunto da Coordenação do Mestrado Profissional em Informática na Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para Aluno Especial do curso de Pós-Graduação – Mestrado Profissional em Informática na Educação (MPIE) referente ao segundo semestre letivo de 2023.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O processo seletivo destina-se a candidatos(as) portadores(as) de diploma de graduação e é aberto a brasileiros e a estrangeiros.

1.2. As inscrições serão efetuadas, por meio eletrônico, conforme período definido no Cronograma deste edital (Anexo I).

1.3. O(A) candidato(a) à vaga poderá escolher até 02 (duas) disciplinas de seu interesse dentre as oferecidas no semestre corrente elencadas na tabela do item 6.1 deste edital.

1.4. O(A) candidato(a) deverá:

1.4.1. Inscrever-se no Processo Seletivo MPIE - Aluno Especial 2023/2, constante no link <https://sig.ifrs.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (clique em Pós-Graduação --> Stricto Sensu --> Processos Seletivos) de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital).

1.4.2. Enviar um (01) e-mail **por disciplina escolhida** dirigida ao professor responsável;

1.5. O candidato(a) deverá enviar um e-mail, de seu próprio correio eletrônico, para o endereço eletrônico do professor titular da disciplina, conforme indicado no item 6.1 deste edital, onde deverá constar, no campo assunto, o título: “Aluno Especial 2023/2 – Nome da Disciplina”; A inscrição somente será considerada se recebido até às 23h59min do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

1.5.1. Cada e-mail deverá conter **somente 04 (quatro) anexos**, no formato **pdf**:

1.5.1.1. O diploma digitalizado (frente e verso);

1.5.1.2. O currículo resumido (até 02 páginas) constando dados de identificação, formação acadêmica e experiência profissional;

1.5.1.3. Uma carta de intenções, dirigida ao professor responsável pela disciplina, contendo a justificativa para cursar a disciplina escolhida.

1.5.1.4. Comprovante de inscrição emitido no SIGAA, conforme definido no item 1.4.1.

1.6. O candidato que não observar **rigorosamente** as condições especificadas no presente edital, terá a sua candidatura indeferida.

1.7. O resultado da homologação das inscrições será publicado na página web do Programa, no site do Campus Porto Alegre (<https://www.poa.ifrs.edu.br/>), conforme data estabelecida no cronograma (Anexo I).

1.8. Os candidatos selecionados poderão cursar apenas as disciplinas nas quais foram selecionados. A seleção como aluno especial não gera vínculo com o curso de Mestrado Profissional em Informática na Educação. Somente discentes regulares serão candidatos ao título de mestre, desde que cumpridas todas as demais exigências do MPIE estabelecidas para esse fim

1.9. Os créditos cursados com aprovação poderão ser aproveitados posteriormente, caso o aluno seja aprovado como aluno regular do Mestrado Profissional em Informática na Educação e atenda aos procedimentos para aproveitamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. Cabe ao professor responsável pela disciplina a definição do número de vagas disponíveis para alunos especiais e a condução do processo de seleção para sua disciplina, conforme apresentado no item 6 do presente Edital.

2.2. O professor deverá enviar à Secretaria de Pós-graduação a lista com a ordem dos candidatos classificados, considerando até três nomes adicionais para suplentes, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

2.3. Não há obrigatoriedade por parte do professor responsável pela disciplina de preencher todas as vagas disponíveis.

3. DOS RECURSOS

3.1. A interposição de recursos para o processo de inscrição será feita via formulário próprio conforme Anexo III, de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o email do professor responsável pela disciplina, referindo no campo assunto "RECURSO DO PROCESSO SELETIVO ALUNO ESPECIAL - MPIE 2023/2". O recurso somente será considerado se recebido até às 23h59min do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

4. DO RESULTADO

4.1. O resultado final será publicado na página web do Programa, no site do Campus Porto Alegre (<https://www.poa.ifrs.edu.br/>), conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I).

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos selecionados deverão enviar através de formulário eletrônico sua documentação para matrícula.

5.1.1. O formulário eletrônico será enviado para o e-mail pessoal do candidato, informado na inscrição, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação, conforme prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I)

5.2. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, para a matrícula os candidatos selecionados deverão anexar, em arquivo único e em formato pdf, na ordem elencada, os seguintes documentos:

5.2.1. Diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de graduação (frente e verso);

5.2.2. Histórico Escolar da Graduação;

5.2.3. Certidão de nascimento ou casamento (estrangeiros dispensados. Poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público, Lei 13.726/18);

5.2.4. Documento de Identidade (serão aceitos RG, Carteira Nacional de Habilitação e Carteira de Trabalho e Previdência Social) ;

5.2.5. Número CPF (poderá constar em outros documentos como RG, CNH, CTPS ou minimamente deverá ser informado o número no ato da matrícula);

5.2.6. Certidão de quitação eleitoral (este documento é facultativo, sugerimos imprimir-lo e apresentá-lo no momento da matrícula ([site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)). Caso opte pela não apresentação, a regularidade será verificada no momento da entrega da documentação);

5.2.7. Comprovante de quitação com o Serviço Militar ;

5.2.8. Comprovante de residência (este comprovante é facultativo, sugerimos que seja feita uma cópia e que o original seja apresentado no momento da matrícula. Caso opte pela não apresentação, será necessário preencher declaração informando o endereço residencial no momento da matrícula);

5.2.9. 01 (uma) foto (3x4) recente.

6. DA RELAÇÃO DE DISCIPLINAS E DAS VAGAS

6.1. A relação de disciplinas e o número máximo de vagas, que serão ofertadas no âmbito deste edital, constam abaixo, sendo que as ementas de cada disciplina e respectivos horários constam no Anexo II.

Disciplina	Professor	Número máximo de vagas	E-mail
Tópicos Avançados em Educação: Princípios de Estados do Conhecimento na Pesquisa Acadêmica	Carine Loureiro, Josiane Procasko	20	carine.loureiro@poa.ifrs.edu.br
Sistemas Tutores Inteligentes	Fabio Okuyama, Márcia Franco	5	fabio.okuyama@poa.ifrs.edu.br
Aprendizagem Colaborativa Apoiada por Computador (CSCL)	Marcelo Augusto Rauh Schmitt	5	marcelo.schmitt@poa.ifrs.edu.br
Design de Interação	Evandro Manara Miletto	2	evandro.miletto@poa.ifrs.edu.br

Porto Alegre, 04 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 15:43)

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT

DIRETOR

IFRS / CP-POA (11.01.06)

Matrícula: ###449#8

Processo Associado: 23368.001544/2023-20

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **04/07/2023** e o código de verificação: **616f90df3**